



PORTARIA Nº.: 726/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o horário de funcionamento nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração,

Considerando o Decreto Municipal nº.: 515/2021, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre a decretação de situação de calamidade na saúde pública do Município de Ipameri – Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19 e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que, a partir do dia 16 de março de 2021, estará restringindo o atendimento das repartições públicas Municipais, para toda atividade não necessária ou essencial, exceto:

I – Recebimento de documentos relativos a licitações e contratos, dentre esses Processos Seletivos e Credenciamentos;

II – Recebimento de produtos já adquiridos, necessários ao funcionamento do Ente;

III – Departamento de Arrecadações e Tributos;

IV – Departamento de Contabilidade;

V – Serviços de atenção básica à saúde;

VI – Outros em que se entenderem necessários.

§1º - O horário de funcionamento das repartições públicas do Palácio Municipal Entre Rios que estivem autorizados a funcionar, será das 8:00 às 11:00, para atendimento externo e até às 12:00 para funcionamento interno.

§1º - O atendimento externo ocorrerá, conforme orientações presenciais e autorizações prévias, que serão realizadas na entrada do Palácio Municipal Entre Rios;

§2º - O Funcionamento interno será realizado mediante escalonamento, conforme a necessidade de cada secretaria/departamento/setor.



Art. 2º - Esta Portaria não atingirá os serviços essenciais do Município, como:
Serviços de Saúde e de Limpeza Urbana.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº.: 585/2021, de 23 de fevereiro de 2021 e vigorará enquanto perdurar a situação de calamidade na saúde pública do Município de Ipameri – Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19, podendo sofrer alterações, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2021.